

## ATO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00730/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 014/2020

O Município de Coronel João Pessoa, através da Senhora Prefeita, vem apresentar justificativas para a revogação do ato "PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2020", pelos motivos abaixo expostos:

### I - DO OBJETO

Trata-se da revogação do PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2020 objetivando a *"contratação de empresa especializada para execução dos serviços de acompanhamento e ultimateção dos atos necessários a liberação de recursos financeiros, conforme termo de referência"*.

### II - DA SÍNTESE DOS FATOS

Em 14/07/2020, fora publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

Utilizado para a realização do referido pregão o modo Aberto tendo como tipo de julgamento o Menor Preço por Item;

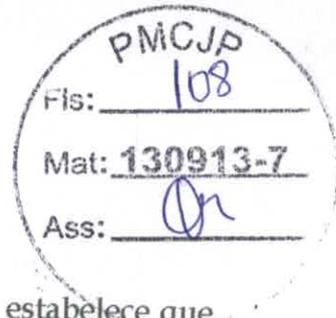
A revogação se faz necessária em virtude da retificação nas descrições dos serviços.

### III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Portando, a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal dispõe que "A administração pode anular seus próprios atos, quando evados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los**, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA  
Rua São José, 05 - Centro  
CEP: 59.930-000  
Tel.: (84) 3357-0027



Por sua vez, o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 estabelece que: "a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá **revogar** a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

#### IV - DA DECISÃO

Desse modo, este prefeito, **pelo motivo acima expostos, REVOGO** o ato "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021".

Coronel João Pessoa/RN, 23 de julho de 2021.

Maria de Fátima Alves da Costa  
Prefeita